



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

14/06/24

PROJETO DE LEI Nº 28/2024.

19 SECRETÁRIO

CONCEDE A ALESSANDRO LEOPOLDO GARCIA O BRASÃO DE PIRATINI PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a **ALESSANDRO LEOPOLDO GARCIA**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini

**MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Autor do Projeto

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO



**JEFERSON PORTO DE ALMEIDA
VEREADOR DO MDB**

14/06/24

PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente projeto de lei, justifica-se pelos inúmeros serviços prestados há comunidade Piratiniense, através de suas academia, e de sua função como cidadão, além disso recentemente foi campeão Brasileiro de jiu-jitsu em competição nacional.

Pelo exímio trabalho e carisma deste Piratiniense, se torna indispensável esta singela homenagem, para uma pessoa tão querida e estimada pela população em geral.

PIRATINI, 13 de junho de 2024.



JEFERSON PORTO DE ALMEIDA
VEREADOR MDB

